



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

EDITAL Nº 003/2014

CARTA CONVITE Nº. 001/2014

PROCESSO N.º 006/2014

EDITAL Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia - SP, através do Senhor Prefeito, **PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**, convida as empresas interessadas para oferecerem propostas destinadas à licitação na modalidade convite, do tipo **menor preço global**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, com as atualizações dadas pelas Leis n.º 8.883/04 e 9.648/98.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Tem por finalidade a presente licitação, a contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de confecção de aproximadamente 20.000 unidades de carnês de IPTU bem como as postagens “entrega” pela agência do Correios e telégrafos dos carnês dos proprietários não residentes no Município de Cananéia.

2. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação orçamentária :

04.122.0005.2005 – Manutenção dos serviços administrativos

3.3.90.39.00 – Outros serviços pessoa jurídica

3. PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes, sendo um para “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 1” e outro para a “PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 2”, conforme a seguir discriminado:

Envelope “1” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Convite n.º 001/2014

Data de abertura envelopes 21/02/2014 às 09:00 horas.

Razão Social ou denominação da Proponente

Endereço da Proponente



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Envelope “2” – PROPOSTA

Convite n.º 001/2014

Data de abertura 21/02/2014 às 09:00 horas

Razão Social ou denominação da Proponente

Endereço da Proponente

Caso a empresa se faça representar na abertura dos envelopes deverá apresentar, à Comissão de Licitação, o competente instrumento de procuração, com firma reconhecida do representante da mesma com poderes expressos para interpor recursos e/ou desistir de prazos.

4. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

Os envelopes deverão ser entregues até o dia 21 de Fevereiro de 2014, impreterivelmente até às 08:45 horas, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, sito à Avenida Beira Mar, 287, Centro, Cananéia, SP, CEP 11990-000.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cananéia, situada à Avenida Beira Mar, 287, Centro, Cananéia, SP.

Encerrado o prazo para a entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas, não serão aceitas alterações, complementações e nem inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos ENVELOPES.

Primeiramente serão abertos os envelopes “1” contendo a Documentação de Habilitação dos concorrentes e sua apreciação, e serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelas empresas presentes.

Em seguida à abertura dos envelopes “1” Documentação, na mesma sessão pública ocorrerá à abertura dos envelopes “2” Proposta. Se todos os licitantes presentes desistirem expressamente da interposição de recursos contra Habilitação ou Inabilitação da qual constará ATA, a sessão prosseguirá, e, se as empresas não se fizerem presentes, será aguardado o prazo da lei, sendo comunicado as empresas através de comunicado hábil, a abertura do envelope “2” Proposta.

Nesta fase, no que couber, a Comissão de Licitação observará conforme consta do **item 10.1** deste edital.



5. DA INABILITAÇÃO

Os envelopes dos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas serão devolvidos fechados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência conforme acima, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

5.1 No caso de não serem abertos os envelopes contendo as propostas, estes serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelas empresas presentes e, mantidos invioláveis sob guarda da Comissão.

5.2 A critério da Comissão de Licitação, a sessão poderá ser suspensa e, inclusive adiada para outra data, para que esta tenha melhores condições para avaliar a Documentação apresentada.

6. ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O **ENVELOPE 01**, deverá conter em originais ou cópias autenticadas em cartório ou conferidas e autenticadas no ato da apresentação, pelos membros da Comissão de Licitação, mediante cotejo com os originais, os seguintes documentos, sendo que todos os documentos deverão estar dentro dos envelopes:

6.1.1. Certidão de regularidade de débito do INSS;

6.1.2. Certidão de regularidade de situação junto ao FGTS;

6.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

6.1.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

6.1.5. Declaração de que aceita integralmente as condições do presente Edital, bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução do eventual Contrato a ser firmado, caso a empresa seja vencedora da licitação; e ainda, assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

6.1.6. Certidão negativa/ou positiva com efeito de negativa de débito da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

6.2. ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL

O **ENVELOPE 2** deverá conter o abaixo relacionado:

6.2.1. Carta proposta digitada ou redigida por outro processo hábil, em papel timbrado da empresa, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa.

6.2.2. Mencionar na proposta o número desta Licitação.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

6.2.3. Discriminar na proposta o valor total para a prestação dos serviços elencados no **Anexo I** do presente Edital.

6.2.4.0 prazo de validade das Propostas que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

7. PREÇO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão contratados em regime de empreitada global e os preços deverão ser discriminados em Reais (R\$), referidos a data da abertura das propostas.

O preço proposto deverá incluir material e mão de obra necessária a total execução dos serviços englobando todos os custos, tributos, benefícios, contribuições, bem como os acréscimos decorrentes de execuções em horários extraordinários, como trabalhos noturnos, em feriados e domingos.

Os serviços serão prestados no Município de Cananéia, na sede da Prefeitura Municipal e nos escritórios da empresa contratada, conforme a etapa o exigir.

A Prefeitura Municipal disponibilizará à contratada toda a legislação municipal específica que trata sobre a matéria, todos os dados solicitados, bem como toda a estrutura necessária para a consecução do objeto do presente Edital, quando os serviços estiverem sendo realizados na sede da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia.

8. EXECUÇÃO

Para o disposto no objeto deste projeto/contrato, a entrega dos documentos se dará na forma “POSTAGEM”.

Denomina-se entrega “POSTAGEM” aquela em que a Contratada, após a produção do objeto, se encarrega pelo envio dos documentos para os pagadores por meio da postagem via ECT/Correios.

Na entrega “POSTAGEM”, os documentos deverão ser produzidos já com o selo representativo com a ECT/Correios para fins de postagem.

Na entrega “POSTAGEM”, deve a Contratada providenciar a entrega dos documentos impressos nos ECT/Correios em 02 dias úteis contados da data de transmissão do arquivo e encaminhar Relatório de Produção ao Banco para fins de conferência e faturamento. O leiaute do relatório será informado à Contratada na etapa de homologação.

Quantidade de Carnês/páginas ou de Boletos de pagamento impressos.

O parâmetro de entrega será devidamente informado no arquivo eletrônico transmitido pelo Contratante à Contratada e constará em campo específico no leiaute a ser estabelecido e fornecido previamente à Contratada.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Os custos do frete da entrega do documento à unidade do ECT/Correios (ou agência do Banco, conforme descrição, correm por conta da Contratada.

O prazo de execução do objeto da presente licitação inicia-se a partir da assinatura do contrato, sendo de no máximo 03 (três) meses.

O prazo indicado neste item poderá ser prorrogado de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e corresponde atualização através das Leis n.º 8.883/96 e 9.648/98.

9. PAGAMENTOS

O pagamentos referente a impressão e confecção serão efetuados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, em parcelas mensais fixas, vencíveis no 20º dia útil após o mês de realização dos serviços e mediante apresentação da nota fiscal.

O pagamentos referente a postagem será efetuados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, com um único pagamento 15 dias após a postagem mediante apresentação de recibo emitido por uma AGF, Agência Franqueada dos Correios.

10. JULGAMENTO

10.1. A análise e classificação das propostas serão efetuadas pela Comissão de Licitação, reservando-se o direito de consultar técnicos e, dentro dos seguintes critérios:

a) Será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

b) Na classificação das propostas, a Comissão observará também o que dispõe os artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas leis 8.833/94 e 9.648/98.

10.2. Depois de abertas às propostas não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração ou retificação das mesmas.

10.3. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2.º do artigo 3.º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, entre licitantes empatados em ato público, previamente designado, vedado qualquer outro processo.



11. PENALIDADES

- 11.1.** No caso de ocorrer atraso injustificado na execução do contrato, ou sua inexecução total ou parcial, a contratada sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre a parte faltante do valor do ajuste, além de outras penalidades e sanções previstas na Lei federal n.º 8.666/93.
- 11.2.** A Administração, em todo o tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à contratada, rescindir o contrato, com base e na forma das disposições dos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.
- 11.3.** No caso de atraso no cumprimento dos prazos de pagamentos por parte da Contratante, haverá incidência de juros de mora de 0,033% ao dia sobre o valor devido.
- 11.4.** A multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Prefeitura, será de 0,5 (cinco décimos por cento), cobrados diariamente sobre o valor total do contrato, a partir do fato.

12. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 12.1.** Caberá ao Prefeito Municipal da Estância de Cananéia a homologação e adjudicação do resultado, observando-se os prazos legais.
- 12.2.** A licitante a qual forem adjudicados os serviços, será notificada para comparecer para a assinatura do contrato, a ser lavrado em dia, hora e local indicados pela Prefeitura.
- 12.3.** A licitante que apresentar a proposta vencedora, e que sem justo motivo recusar a assinar o contrato ficará sujeita às seguintes penalidades:
- a) Ficará impedida de participar de licitações junto ao Município de Cananéia pelo prazo de 02 (dois) anos.
 - b) Ressarcirá a Administração Pública do Município de Cananéia das despesas efetuadas com a realização da licitação.
- 12.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação nos termos previstos em lei.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Os interessados obterão as informações a respeito da presente licitação, no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal da Estância de



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Cananéia, situada na Avenida Beira Mar, 287, das 09:00 às 12:00 horas, e das 13:30 as 17:30 horas ou pelo telefone 13-3851 5100.

- 13.2.** Em caso de não solicitação, pelas proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente o direito a qualquer reclamação.
- 13.3.** Para todas as questões suscitadas na execução do Contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da comarca de Cananéia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.4.** Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, afixando-se no local de costume.

Cananéia, 14 de fevereiro de 2014.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO I

CONVITE N.º 001/2014

PROCESSO N.º 006/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de confecção de aproximadamente 20.000 unidades de carnês de IPTU bem como as postagens “entrega” pela agência do Correios de telégrafos dos carnês dos proprietários não residentes no Município de Cananéia.

- a) Carnê de IPTU com formato contendo 03 imagens por folha no formato 99 x 210 mm;
- b) 02 Lâminas - Impressão offset 4x4 cores em papel couchê 115 g/m²;
- c) 15 lâminas - Impressão laser de dados variáveis em papel 75 g/m² frente (1x0);
- d) Postagens “entrega” na agência dos correios e telégrafos dos carnês que não são entregues no Município.
- e) Os serviços deverão ser acompanhados pela Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Cananéia;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ___/2014

Processo nº 006/2014

Carta Convite nº 001/2014

Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado o Município de Cananéia, com sede na Avenida Beira Mar, 287 Centro, Cep - 11990-000, Estado de São Paulo, devidamente inscrito no C.N.P.J/ MF sob nº 46.585.956/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Pedro Ferreira Dias Filho, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa (qualificar a empresa), inscrita no C.N.P.J. nº. _____, com sede à (endereço), no Município _____, neste ato representada por pelo Sr. _____, brasileiro, residente e domiciliado a (endereço), em ____/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de confecção de aproximadamente 20.000 unidades de carnês de IPTU bem como as postagens “entrega” pela agência do Correios de telégrafos dos carnês dos proprietários não residentes no Município de Cananéia.

- a) Carnê de IPTU com formato contendo 03 imagens por folha no formato 99 x 210 mm;
- b) 02 Lâminas - Impressão offset 4x4 cores em papel couchê 115 g/m²;
- c) 15 lâminas - Impressão laser de dados variáveis em papel 75 g/m² frente (1x0);
- d) Postagens “entrega” na agência dos correios e telégrafos dos carnês que não são entregues no Município.
- e) Os serviços deverão ser acompanhados pela Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Cananéia;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2 - Os serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA na forma das cláusulas deste contrato, terão início imediato após a assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamentos referente a impressão e confecção serão efetuados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, em parcelas mensais fixas, vencíveis no 20º dia útil após o mês de realização dos serviços e mediante apresentação da nota fiscal.

O pagamentos referentes as postagem serão efetuados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, com um único pagamento 15 dias após a postagem mediante apresentação de recibo emitido por uma AGF, Agência Franqueada dos Correios.

3.2 – No presente valor estão incluídas as despesas correspondentes a todo e qualquer material necessário à realização dos trabalhos, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive, toda e qualquer mão-de-obra especializada ou não que seja necessária.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4 – Os serviços serão recebidos pela **CONTRATANTE** na forma e prazos estabelecidos nos incisos I, do artigo 73, da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Para o disposto no objeto deste projeto/contrato, a entrega dos documentos se dará na forma “POSTAGEM”.

Denomina-se entrega “POSTAGEM” aquela em que a Contratada, após a produção do objeto, se encarrega pelo envio dos documentos para os pagadores por meio da postagem via ECT/Correios.

Na entrega “POSTAGEM”, os documentos deverão ser produzidos já com o selo representativo com a ECT/Correios para fins de postagem.

Na entrega “POSTAGEM”, deve a Contratada providenciar a entrega dos documentos impressos nos ECT/Correios em 02 dias úteis contados da data de transmissão do arquivo e encaminhar Relatório de Produção ao Banco para fins de conferência e faturamento. O leiaute do relatório será informado à Contratada na etapa de homologação.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Quantidade de Carnês/páginas ou de Boletos de pagamento impressos.

O parâmetro de entrega será devidamente informado no arquivo eletrônico transmitido pelo Contratante à Contratada e constará em campo específico no leiaute a ser estabelecido e fornecido previamente à Contratada.

Os custos do frete da entrega do documento à unidade do ECT/Correios ou agência do Banco, conforme descrição, correm por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5 – Nos termos do artigo 56 “caput” da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, não foi exigida da **CONTRATADA** a prestação de garantias.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

6 – **A CONTRATANTE** fica assegurada o direito de rescindir o presente contrato, em ocorrendo quaisquer das hipóteses fáticas que tratam os artigos 77, 78 e 79, todos da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

6.1 – **A CONTRATADA**, total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da inflação, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) de valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação e impedimento de contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida e reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.2 – Na hipótese de aplicação de multa, será esta de 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato e será cobrada por infração cometida, até o valor máximo acumulado de 20% (vinte por cento), cujo valor será descontado do valor dos créditos de serviços já prestados pela **CONTRATADA** ou, ainda, cobrado judicialmente.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

7 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade todas as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

8 - A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA os meios necessários para acesso à documentação, pertinente a documentos e processos de que trata a cláusula primeira supra e demais documentos necessários para o cumprimento deste contrato, inclusive, designando pessoas dos respectivos departamentos para acompanhar e prestar informações do que lhes for solicitado.

8.1 - Correrá a conta da CONTRATANTE materiais necessários para o desenvolvimento dos serviços realizados “In Loco” quando das visitas dos profissionais.

8.2 - A CONTRATADA atenderá via telefone, e-mail e fax todas as consultas solicitadas pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato.

8.3 - Correm por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0005.2005 - Manutenção dos serviços administrativos

3.3.90.39.00 - Outros serviços pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10 - Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato as partes desde já elegem o foro da Comarca de Cananéia, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado pelas partes com duas testemunhas instrumentárias.

Cananéia, ___ de _____ de 20__.

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Contratante

CONTRATADA

(Nome da Empresa)

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa abaixo assinada, através de seu _____, vem por intermédio desta, manifestar expressamente sua vontade de não contestar ou recorrer das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação, ou órgão administrativo superior, no que tange a Carta Convite Nº01/2014 que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de confecção de aproximadamente 20.000 unidades de carnês de IPTU bem como a postagens “entrega” pela agência do Correios de telégrafos dos carnês dos proprietários não residente no Município de Cananéia. A referida renúncia de recursos abrange a fase de habilitação e julgamento de propostas.

Por ser expressão da verdade segue a mesma assinada.

....., de de 20__.

Carimbo e Assinatura da empresa.

OBSERVAÇÕES:

1. O termo de renúncia deverá ser inserido dentro do envelope habilitação, no caso da empresa não enviar representante credenciado.